

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 023/2017 – AMSE

PROCESSO Nº 2165/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP** E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI** OBJETIVANDO O ACESSO AO PORTAL DA FUNDAÇÃO CASA PARA A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO.

A **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, com sede na Rua Florêncio de Abreu n.º 848, Luz, São Paulo-SP, CEP 01030-001, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.480.283/0001-91, neste ato representado pelo senhor Secretário da Justiça e Cidadania, **PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI**, respondendo pelo expediente da FCASA-SP, e pelo senhor **AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/2019, doravante denominada **FUNDAÇÃO CASA** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI**, com sede na Rua Ceará - nº 1783 – Centro – município de Iacri – São Paulo – CEP: 17680-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.547.395/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Prefeito **CARLOS ALBERTO FREIRE**, portador da cédula de identidade com RG nº 17.363.094-7 e inscrito no CPF nº 065.646.148-96, celebram o presente Termo de Prorrogação de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO que entre as partes foi firmado o Termo de Cooperação de nº 023/2017 - AMSE, assinado em 11/09/2017 e,

CONSIDERANDO que há interesse das partes em dar continuidade a supracitada Cooperação,


RESOLVEM PRORROGAR o referido instrumento, na seguinte forma:

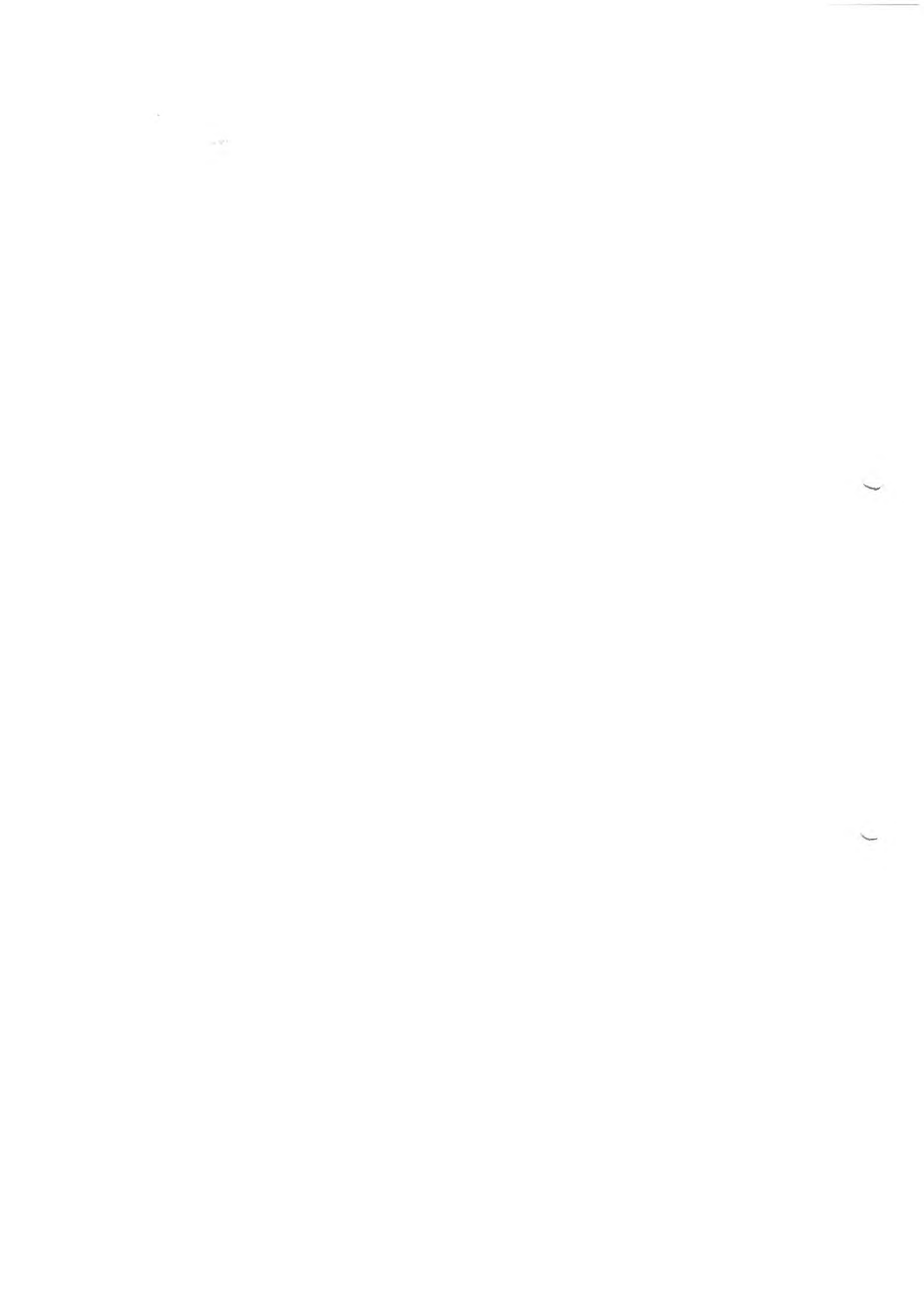
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da presente cooperação fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, de 11 de setembro de 2020 a 10 de setembro de 2022, consoante prevê a Cláusula quarta do ajuste originário.

PARÁGRAFO ÚNICO

Considerada a vigência, a presente parceria já teve o prazo decorrido de vigência, até o presente termo, de 36 (trinta e seis) meses. Com a presente prorrogação, o prazo de vigência total será de 60 (sessenta) meses, estando, portanto, dentro do limite previsto no artigo 57, inciso II, c.c. artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93.





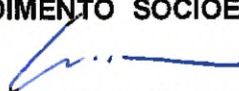
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam RATIFICADAS as demais Cláusulas constantes do Termo de Cooperação de nº 023/2017 - AMSE e ANEXO I – PLANO DE TRABALHO, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


São Paulo, 08 de setembro de 2020.

**FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE -
FUNDAÇÃO CASA-SP**


Paulo Dimas Debellis Mascaretti
Secretário da Justiça e Cidadania
respondendo pelo expediente da FCASA-SP

Aurélio Olímpio de Souza
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI


Carlos Alberto Freire
Prefeito


Lucimar Lima Freire
Secretária de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

Paulo César Crusca Junior
Gerente Administrativo

Rosana Moreno Pires
Diretora Adjunta

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

